



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA
RUA CEARÁ, 662 – CENTRO
CEP: 65.930-000 – AÇAILÂNDIA/MA
FONE: (99) 3538-1487

Resolução nº 04, de 04 de julho de 2022.

**DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DA GALERIA DOS EX-
VEREADORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE
AÇAILÂNDIA.**

Art 1º. Fica constituída nas dependências da Câmara Municipal de Açailândia, a Galeria dos Ex- Vereadores, onde serão colocadas placas com os nomes e fotos dos Vereadores que atuaram em cada Legislatura.

Parágrafo Único- A placa referida no artigo anterior será confeccionada com as fotos individuais dos Ex-Vereadores, com a indicação de seu nome completo e a menção da função que ocupou na Mesa Diretora e respectivo biênio, posicionadas numa única moldura, com tamanho máximo de 45 cm de largura x 55 de altura, onde serão gravados a indicação “ Câmara Municipal de Açailândia” ao lado do brasão do Município, e, abaixo a legislatura correspondente.

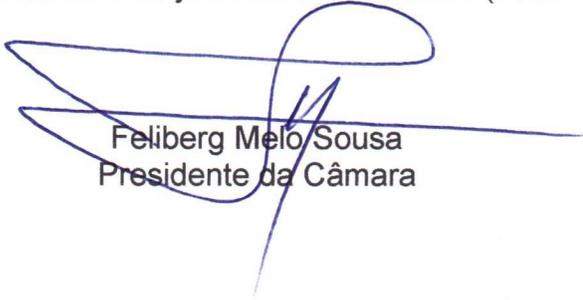
Art. 2º- A Mesa Diretora tomará todas as medidas necessárias para a devida padronização bem como, providenciará a confecção dos quadros para criação da Galeria e o local para sua fixação.

Art 3º- As placas serão colocadas nas galerias no prazo máximo de até o final do primeiro ano da legislatura subsequente.

Art 4º- As despesas com a execução da presente Resolução correrão por conta das dotações próprias dos orçamentos vigentes.

Art 5º- Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Açailândia, Estado do Maranhão, aos 04 (quatro) dias do mês julho do ano de 2022 (dois mil e vinte e dois).


Feliberg Melo Sousa
Presidente da Câmara